



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0631/13  
PLL Nº 033/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 33 /13 – CCJ

**Inclui art. 3º-A na Lei nº 10.260, de 28 de setembro de 2007, alterada pela Lei nº 10.823, de 21 de janeiro de 2010, assegurando, em estacionamentos temporários remunerados, a reserva de espaço equivalente a 1 (uma) vaga de automóvel para estacionamento oblíquo de 5 (cinco) motocicletas.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Valter Nagelstein.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 8, informa: com base no que dispõe a Constituição da República, que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I); e, com base no disposto no artigo 24, inciso II e X, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 1997), que compete ao município regulamentar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e implantar, manter e operar sistema rotativo pago nas vias. Conclui pela inexistência de óbice jurídico à tramitação da matéria.

Diante do acima esposado, e considerando a Lei Orgânica que, por sua vez, declara a competência do Município para prover tudo quanto concerne ao interesse local, visando a promoção do bem estar de seus habitantes, para dispor sobre a utilização de seus bens, e para regulamentar a utilização dos logradouros públicos e estabelecer as limitações urbanísticas que entender conveniente (artigo 8º, incisos VII, XI e XIV), somos favoráveis à continuidade da tramitação do Projeto e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a sua tramitação.

Sala de Reuniões, 6 de maio de 2013.

  
Vereador Alberto Kopittke,  
Relator.



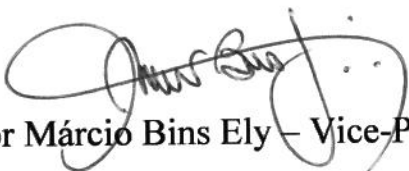
**Câmara Municipal  
de Porto  
Alegre**

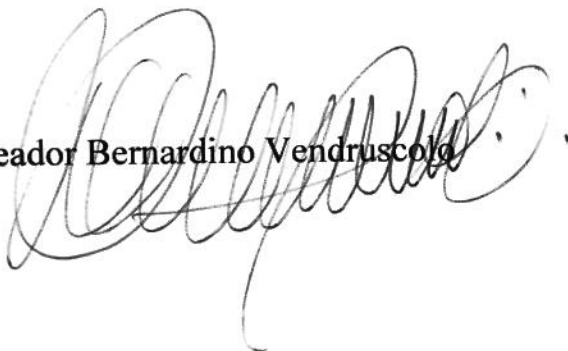
**PROC. Nº 0631/13  
PLL Nº 033/13  
Fl. 2**

**PARECER Nº 59 /13 – CCJ**

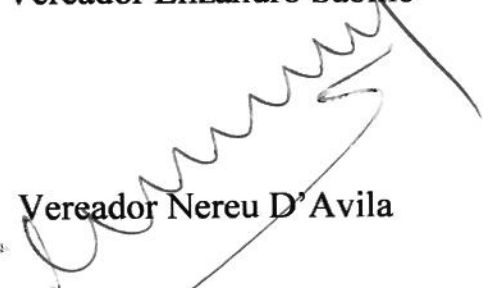
**Aprovado pela Comissão em 14-5-13**

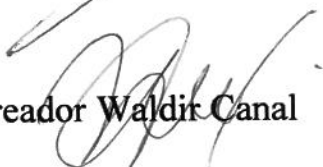
  
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

  
Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Elizandro Sabino

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereador Waldir Canal